



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES ENQUANTO PERDURAR A CALAMIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZEM SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e seu **PRESIDENTE PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1° - Enquanto perdurar a calamidade pública no Estado de São Paulo, o subsídio do Presidente da Câmara fica reduzido para 30% do subsídio dos Deputados Estaduais fixado na Resolução - Alesp n.º 922 de 04 de maio de 2020, ou seja, fica reduzido para R\$ 5.317,17 (cinco mil trezentos e dezessete reais e dezessete centavos).

Art. 2° - Aplicam-se as normas desta resolução, em caráter transitório, para economia de despesas públicas visando ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, não suspendendo a eficácia, no que couber, da correspondente legislação permanente, resguardada a incidência das normas da Constituição da República, tal como o artigo 29, inciso VI.

Parágrafo único - A Presidência fica autorizada a adotar medidas administrativas necessárias



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

ao cumprimento desta resolução, comunicando-as à Mesa Diretora.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único - A vigência desta Resolução perdurará até o fim da vigência da Resolução - Alesp n. 922 de 04 de maio de 2020, ou instrumento normativo equivalente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,
Estado de São Paulo, em 07 de julho de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA

Presidente

PAULO SEBASTIÃO BUENO

Vice-Presidente

BRUNO FERNANDO FERREIRA

1° Secretário

ANTÔNIO DA SILVA PEDROSO

2° Secretário



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

Ingressamos, nesta Casa Legislativa, com o Projeto de Resolução n.º 07/2020, para ser analisado e votado pelos Nobres Vereadores, cuja matéria dispõe sobre a redução do subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões enquanto perdurar a calamidade pública no Estado de São Paulo e dá outras providências.

A Constituição Federal prevê em seu artigo 29, VI, b, que o subsídio será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais até o limite de trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais em Municípios de dez mil a cinquenta mil habitantes.

Considerando que os Deputados Estaduais aprovaram a Resolução - Alesp n.º 922 de 04 de maio de 2020 que reduz o subsídio de R\$ 25.322,25 para R\$ 17.725,57, fica fixado o subsídio do Presidente da Câmara em 30% do subsídio estabelecido na Resolução n.º 922 de 04 de maio de 2020, em caráter transitório.

Sendo assim, contamos com a aprovação do projeto de lei pelos nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,
Estado de São Paulo, em 07 de julho de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA

Presidente

PAULO SEBASTIÃO BUENO

Vice-Presidente



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

BRUNO FERNANDO FERREIRA

1° Secretário

ANTÔNIO DA SILVA PEDROSO

2° Secretário